



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4403/GR/UFFS/2026, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela Portaria nº 4322/GR/UFFS/2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o Processo nº 23205.033529/2025-75; e
- b) a Portaria nº 4322/GR/UFFS/2025, de 19 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 3 de fevereiro de 2026, com base no artigo nº 28 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente instaurado pela Portaria nº 4322/GR/UFFS/2025, de 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor